

RESOLUÇÃO Nº 106/05

Revogada pela Resolução nº 135, de 29/01/2007

Dispõe sobre a Gratificação de Representação do Cargo de Liderança, de Presidente de Comissão Permanente, de membro da Mesa Diretora e de Presidente da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições previstas no inciso IX do § 1º do art. 14; inciso VI do art. 153 e inciso VI do art. 171 todos do Regimento Interno c/c o inciso III do art. 29 da Constituição Estadual, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Gratificação de Representação correspondente ao cargo de Liderança de Partido Político ou Bloco, no percentual de 40% (quarenta por cento); a de Líder de Governo, no percentual de 40% (quarenta por cento); a de Presidente de Comissão Permanente, no percentual de 40% (quarenta por cento); a de membro da Mesa Diretora, no percentual de 40% (quarenta por cento) e a de Presidente da Assembléia Legislativa no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o subsídio mensal estabelecidos no § 2º do artigo 27 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Esta gratificação não se acumula com o desempenho de mais de uma função.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 3º. Ficam convalidados por esta Resolução todos os atos concessivos da Gratificação de Representação de que trata o art. 1º, aos membros da Assembléia Legislativa expedidos nos últimos cinco anos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 19 de outubro de 2005.

Deputado Carlão de Oliveira
Presidente

ANEXO I
PRESIDÊNCIA

SUBSÍDIO MENSAL	9.540,00
VERBA DE INDENIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR	9.540,00
GRATIFICAÇÃO PRESIDENTE	4.770,00
TOTAL	23.850,00

ANEXO II

MEMBRO DA MESA DIRETORA

SUBSÍDIO MENSAL	9.540,00
VERBA DE INDENIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR	9.540,00
GRATIFICAÇÃO MEMBRO MESA	3.816,00
TOTAL	22.896,00

ANEXO III

LIDERANÇA PARTIDO, BLOCO, GOVERNO

SUBSÍDIO MENSAL	9.540,00
VERBA DE INDENIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR	9.540,00
GRATIFICAÇÃO LIDERANÇA	3.816,00
TOTAL	22.896,00

ANEXO IV

PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE

SUBSÍDIO MENSAL	9.540,00
--------------------	----------

VERBA DE INDENIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR	9.540,00
GRATIFICAÇÃO PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE	3.816,00
TOTAL	22.896,00